

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0021/2023 GL/Coinf/SED**Nº Cadastral 21362**

Processo:	29/090.404/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do CONTRATO n. 021/2023.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.165.630,00 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais), após a primeira reprogramação de valor, o contrato totalizou R\$ 4.109.370,89 (quatro milhões, cento e nove reais mil, trezentos e setenta reais e noventa e oito centavos); Nesta segunda reprogramação de valor, foi acrescido itens contratuais e extracontratuais de R\$ 285.058,20 (duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e vinte centavos); Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 4.394.429,09 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos) .
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	28/02/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Mario Heitor Ocampo Trouy

Secretaria de Estado de Saúde**Apostila da Secretaria de Estado de Saúde**

Apostile-se ao Termo de Fomento n. 29.354/2019 - 001/2019, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** e o **Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG**, Processo n. 27/003.691/2018, nos termos do art. 42, II, b, do Decreto Estadual 14.494/2016, da Cláusula Décima Sexta, item 16.1, II, b do Termo de Fomento, considerando a atualização do salário mínimo que passa a ser R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), conforme previsto no DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DOU em 27/12/2023; Fica Alterado:

- Valor atual do Termo de Fomento/mensal: R\$ 150.702,93 (Cento e cinquenta mil, setecentos e dois reais e noventa e três centavos)
- Valor após reajuste/mensal: R\$ 159.229,80 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
- Percentual do reajuste: 5,6581%

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2024.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde em exercício
Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CES/Nº 564/2024**Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes do Segmento dos Trabalhadores em Serviços de Saúde, na Comissão Permanente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme deliberado na 373ª Reunião Ordinária do CES/MS, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 04/03/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde em exercício

**ANEXO - Deliberação Nº 564/2024
Comissão Permanente do CES/MS**

COMISSÃO	MEMBRO NOMEADO	SEGMENTO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Comissão de Comunicação e Informação em Saúde	Adriana Carlos Muniz	Trabalhadores em Serviços de Saúde	Eleonor de Jesus Ximenes
Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Estado, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde	Eleonor de Jesus Ximenes	Trabalhadores em Serviços de Saúde	Silmara Teixeira Pires Confortinni

DELIBERAÇÃO CES/Nº 565/2024**Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representante na Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 373ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 04/03/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde em exercício

**ANEXO - Deliberação Nº 565/2024
Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS/CES/MS**

REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde do Mato Grosso do Sul	Eliane Souza Duarte	Silmara Teixeira Pires Confortinni

DELIBERAÇÃO CES/Nº 566/2024**Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a Coordenação da Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição – CIAN/CES/MS, conforme deliberado na 373ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com validade até 22 de setembro de 2026.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 04/03/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde em exercício